

Edital 047/2023 - Processo Seletivo de alunos regulares para o Programa de Pós-graduação em Educação – Doutorado em Educação “*Docência: formação, trabalho e práticas educativas (e áreas inter e multidisciplinares)*” (Convênio UNIUBE-SEE/MG - Projeto Trilhas de Futuro – Educadores)

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão da Universidade de Uberaba, de acordo com o Edital de Credenciamento SEE nº 01/2023 do Estado de Minas Gerais, torna público o presente Edital de Abertura do Processo Seletivo de alunos regulares para o Programa de Pós-graduação em Educação — Doutorado, turma 13 para ingresso no segundo semestre de 2023, aos graduados em cursos superiores reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC, especificamente para servidores públicos efetivos e estáveis das carreiras da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e que estão em exercício nas unidades da SEE/MG, inscritos no Projeto Trilhas de Futuro - Educadores: projeto de formação continuada e desenvolvimento profissional dos servidores da educação.

Curso de Doutorado

1 Do corpo docente e estrutura curricular

A relação do corpo docente e a estrutura curricular do Curso de Doutorado em Educação estão disponíveis na página da internet <http://www.uniube.br/propepe/ppg/educacao/>.

2 Das inscrições

2.1 Para se inscrever, o candidato deverá ser servidor público da Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais e ter sido previamente selecionado pela própria secretaria e também ser portador de título de mestre emitido por cursos credenciados pela CAPES.

2.2 Período: **00h01 do dia 17/07/2023 às 23h59 do dia 31/07/2023**

2.3 Documentação necessária a ser inserida em formulários próprios:

- a) proposta de pesquisa, conforme Anexo I, disponível no sítio: <https://docs.google.com/forms/d/1OvRZPm3EWACpS6ED8nDx4TpDmcNPvnxNfNy7Uw4kLrLM>
- b) link de acesso ao Currículo Lattes acompanhado da documentação comprobatória, atualizado até a data da inscrição, incluindo a cópia do diploma do Curso de Graduação (frente e verso), na ordem estabelecida no formulário, disponível no sítio: <https://docs.google.com/forms/d/1rgCPY2D4SlemlGvlyov78fL3D7aC5mJ6C-l3hU2dXsU>

2.4 Procedimentos

A inscrição será feita exclusivamente pela internet.

O candidato deverá preencher o formulário disponível no sítio <http://www.uniube.br/propepe/ppg/educacao/>, imprimir o boleto e pagar a taxa de inscrição no valor de R\$100,00 (cem reais) até o dia **31 de julho de 2023**. Não haverá devolução do valor da inscrição caso o candidato, por qualquer motivo, não concluir todas as etapas da inscrição.

2.5 Candidatos com necessidades especiais

Para a realização das provas, os candidatos com deficiências físicas ou sensoriais, permanentes ou temporárias, que se enquadrem no art. 4º, do Decreto n. 3.298/1999, alterado pelo Decreto n. 5.296/2004 e Lei 13.146, de 06/07/2015, deverão informar à Coordenação do PPGE, por meio do endereço eletrônico ppge.secretaria@uniube.br, impreterivelmente até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento das inscrições, anexando o laudo médico.

2.6 Divulgação do resultado das inscrições

A divulgação do resultado das inscrições será disponibilizada na página do PPGE (<https://uniube.br/propepe/ppg/educacao/>) no dia **07 de agosto de 2023** e estará condicionado à verificação dos nomes incluídos na lista de inscritos fornecida pela SEE-MG à Universidade de Uberaba; bem como à verificação dos documentos inseridos nos formulários dos itens 2.3 e ao pagamento da taxa de inscrição.

Em caso de indeferimento, não caberá interposição de recurso.



3 Do curso e das vagas

O curso de Doutorado em Educação da Universidade de Uberaba foi aprovado em dezembro de 2015, conforme parecer CNE/CES 617/2016.

Área Temática

- **“Docência: Formação, Trabalho e Práticas Educativas (e áreas inter e multidisciplinares)”**: o PPGE-UNIUBE oferece todas as condições necessárias para que os servidores da SEE-MG, ao final do curso de doutorado, tenham domínio sobre o conteúdo desejável indicado no Edital (docência e processo de formação docente; trabalho docente; praxis e processo educativo; formação docente no Brasil e no mundo; construção da identidade do professor; políticas públicas para a formação), na temática “Docência: Formação, Trabalho e Práticas Educativas (e áreas inter e multidisciplinares)” e, ainda, muitas outras habilidades e também conhecimentos advindos do seu período de estudos e pesquisas, visando a formação do docente e do pesquisador.

Vagas oferecidas: 7 (sete) vagas, a serem distribuídas entre as duas linhas de pesquisa do PPGE.

3.1 Linha I - Desenvolvimento Profissional, Trabalho Docente e Processo de Ensino-Aprendizagem

Ementa: Estudos e pesquisas sobre formação e desenvolvimento profissional, tendo em vista a análise do trabalho docente em suas diferentes dimensões, práticas e perspectivas, de modo a compreender e a intervir nos processos de ensino-aprendizagem em diferentes contextos, níveis e modalidades.

Temas de pesquisa: Formação e desenvolvimento profissional; Práticas pedagógicas; Ensino-aprendizagem; Didática e metodologias especiais; Trabalho docente; Tecnologias e educação; Subjetividade docente e saúde de professores.

Professores: Adriana Rodrigues, Marilene Ribeiro Resende, Orlando Fernández Aquino, Sálua Cecílio, Valeska Guimarães Rezende da Cunha e Vania Maria de Oliveira Vieira.

3.2 Linha II - Processos Educacionais e seus Fundamentos

Ementa: Estudos e pesquisas que têm como eixo articulador a educação, concebida como aprendizagem do que está em circulação em diferentes sociedades, ou seja, na cultura. A educação é tratada como área que busca seus fundamentos sobretudo na filosofia, na história, na sociologia, na política e na antropologia cultural, em perspectiva interdisciplinar.

Temas de pesquisa: História da educação brasileira; Filosofia e Educação; Políticas públicas e educação brasileira; Educação e diversidade; Teorias educacionais; Violência escolar; Educação e Interdisciplinaridade.

Professores: Fernanda Telles Márques, Giseli Cristina do Vale Gatti, Gustavo Araújo Batista, José Carlos Souza Araújo, Sávio Gonçalves dos Santos, Tiago Zanquêta de Souza e Wenceslau Gonçalves Neto.

4 Das avaliações e dos critérios

4.1 A primeira etapa é eliminatória. Será considerado aprovado nessa etapa, adquirindo o direito de continuar no processo de seleção, o candidato que obtiver nota igual ou maior a **70%, 42 (quarenta e dois) pontos do total máximo da pontuação da fase: 0,0 a 60,0 (zero a sessenta) pontos**. Será considerada a análise da proposta de pesquisa, a ser preenchido em formulário próprio, conforme roteiro constante do Anexo 1, em que serão observados os seguintes critérios e pontuações:

a) conteúdo e redação 50 (cinquenta) pontos, conforme os critérios e pontuações:

1. Explicitação do tema e da questão de estudo: **10 (dez) pontos**
2. Consistência e pertinência da justificativa: **15 (quinze) pontos**
3. Coerência entre objetivo, questão de estudo e proposta de metodologia: **15 (quinze) pontos**
4. Pertinência e atualidade da bibliografia: **5 (cinco) pontos**
5. Qualidade da redação: **5 (cinco) pontos**

b) pertinência 10 (dez) pontos: potencial de integração do projeto a uma das linhas de pesquisa e a projetos em desenvolvimento no Programa de Pós-graduação em Educação.

A pontuação máxima é de 60 (sessenta) pontos. A pontuação mínima de 42 (quarenta e dois) pontos, correspondente a 70% na primeira etapa, é condição necessária para participação do (a) candidato (a) na segunda etapa.

4.2 A segunda etapa é classificatória, valendo 0,0 a 40,0 (zero a quarenta) pontos. A análise do currículo se dará a partir do preenchimento de formulário próprio, conforme consta no item 2.3 – b) deste edital. O Anexo 2 apresenta a pontuação que será considerada para cada item avaliado.

4.3 Da pontuação

| Avaliação | Pontuação |
|-----------------------|-------------------|
| Primeira Etapa | |
| Proposta de pesquisa | 60 |
| Segunda Etapa | |
| Análise do currículo | 40 |
| Total geral | 100 pontos |

4.4 Será considerado aprovado o candidato que alcançar no mínimo 60 (sessenta) pontos.

4.5 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- 1º) maior nota na avaliação da proposta de pesquisa;
- 2º) maior nota na análise do currículo; e
- 3º) idade, tendo prioridade o candidato de maior idade.

5 Da divulgação do resultado das primeira e segunda etapas

O resultado da análise da primeira etapa será no dia 25/08/2023 e o da segunda etapa no dia 18/09/2023 e será disponibilizado no site do PPGE (<https://uniube.br/propepe/ppg/educacao/>).

6 Do recurso

6.1 O candidato poderá recorrer do resultado da 1ª etapa ao Colegiado do Programa de Pós-graduação em Educação, das **00h01 do dia 28/08/2023 às 23h59 do dia 29/08/2023**, por meio de formulário próprio, disponível no site: <https://docs.google.com/forms/d/1UolwyDGQUotuGCE3x8jFPqP1df2uy66nMTISGtdsqGI>, conforme anexo 3.

6.2 O candidato poderá recorrer do resultado da 2ª etapa ao Colegiado do Programa de Pós-graduação em Educação, das **00h01 do dia 19/09/2023 às 23h59 do dia 20/09/2023**, por meio de formulário próprio, disponível no site: <https://docs.google.com/forms/d/1K8qIW-jXn6eh8TvhM3kUFXCL2Pg33y41szXQn8RJ2hk>, conforme anexo 4.

6.3 Conforme Anexos 3 e 4, o pedido do recurso deverá ser justificado, explicitando claramente os pontos a serem considerados como fundamentação.

6.4 A divulgação dos resultados referentes aos recursos da 1ª e 2ª Etapas – se providos ou não providos – se dará por meio da página do PPGE (<https://uniube.br/propepe/ppg/educacao/>), conforme cronograma estabelecido neste edital.

6.5 O parecer fundamentado referente ao recurso da 1ª etapa e da 2ª etapa, elaborado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação, será enviado para o endereço eletrônico do candidato, informado nos formulários próprios, conforme anexos 3 e 4.

7 Da divulgação da lista de aprovados

A relação de candidatos aprovados e convocados para a matrícula será divulgada no dia **26 de setembro de 2023**, pelo site do PPGE (<https://uniube.br/propepe/ppg/educacao/>).

8 Da matrícula

8.1 Os candidatos convocados para a matrícula deverão efetivá-la no período entre as **00h01 do dia 26/09/2023 às 23h59 do dia 07/10/ 2023**, on-line. Os documentos deverão ser enviados para o e-mail: ppge.secretaria@uniube.br.

8.2 Relação dos documentos para a matrícula:

- a) fotocópia da cédula de identidade (RG ou RNE);
- b) fotocópia do histórico escolar do Curso de Graduação;
- c) fotocópia do diploma do Curso de Graduação;
- d) fotocópia do histórico escolar do Curso de Mestrado;
- e) fotocópia do diploma do Curso de Mestrado;
- f) fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- g) fotocópia do CPF;



- h) fotocópia do Título de Eleitor (comprovante atualizado da última votação);
- i) fotocópia do documento militar atualizado;
- j) comprovante de residência;
- k) comprovante de ser servidor público estadual das carreiras da educação (último contracheque, por exemplo);
- l) carta de recomendação (via Instituição de Ensino).

9 Do cronograma

| DIAS | ETAPAS |
|--|---|
| 00h01 do dia 17/07/2023 às 23h59 do dia 31/07/2023 | INSCRIÇÃO ON-LINE |
| 07/08/2023 | Deferimento ou Indeferimento das inscrições, divulgado no site do PPGE |
| 25/08/2023 | Resultado da 1ª Etapa, divulgado no site do PPGE |
| 00h01 do dia 28/08/2023 às 23h59 do dia 29/08/2023 | Interposição de Recurso da 1ª Etapa, a ser submetido em formulário próprio pelo candidato |
| 04/09/2023 | Resultado do Recurso da 1ª Etapa, divulgado no site do PPGE e no e-mail do candidato |
| 18/09/2023 | Resultado da 2ª Etapa, divulgado no site do PPGE |
| 00h01 do dia 19/09/2023 às 23h59 do dia 20/09/2023 | Interposição de Recurso da 2ª Etapa, a ser submetido em formulário próprio pelo candidato |
| 25/09/2023 | Resultado do Recurso da 2ª Etapa, divulgado no site do PPGE e no e-mail do candidato |
| 26/09/2023 | Divulgação do resultado final e convocação para matrícula, no site do PPGE |
| 00h01 do dia 26/09 às 23h59 do dia 07/10 de 2023. | Matrículas |

10 Da validade do processo seletivo

O processo seletivo, objeto do presente Edital, será válido somente para o ingresso no curso de doutorado, com **aulas presenciais**, que terá início no segundo semestre de 2023.

11 Informações complementares

- 11.1 Os interessados participantes desse edital, automaticamente autorizam, de forma exclusiva e inteiramente gratuita, pelo prazo de 5 anos, nos termos da legislação vigente quanto à proteção de proteção e tratamento de dados pessoais e de direitos de propriedade intelectual, a realização de operações com dados pessoais e a captação, transmissão, fixação, edição e utilização de suas imagens, sons de sua voz e de outros direitos da personalidade no que lhe couberem, constantes de fotos, videoaulas, palestras e demais filmagens decorrentes de suas participações em atividades do PPGE promovidas pela Universidade de Uberaba, aplicando os máximos padrões de segurança de informação e de boas práticas internacionais sobre a matéria para garantir a integridade e o exercício dos direitos dos titulares e observando-se a boa fé e os princípios estabelecidos na legislação vigente, especialmente artigo 6º da Lei 13.709/2018, bem como cedem e transmitem à SOCIEDADE/UNIVERSIDADE, pelo prazo de 5 anos, em caráter definitivo, irrevogável e irrevogável, os direitos autorais e/ou conexos vinculados a suas imagens, sons de sua voz e eventualmente inerentes a suas participações e/ou material didático produzidos, em quaisquer transmissões, publicações e divulgações acadêmicas ou promocionais do PPGE e/ou da Instituição, comerciais ou não, independentemente do número de vezes em que for disponibilizada, transmitida, retransmitida, sublicenciada, divulgada ou comercializada, por todo e quaisquer veículos, processos ou meios de comunicação e publicidade, destinados a público específico ou em geral, nacionais e internacionais, ou disponibilizem no ambiente virtual da SOCIEDADE/UNIVERSIDADE, podendo ainda estes materiais serem reproduzidos integralmente, retransmitidos, registrados, mantidos em arquivos, editados, adaptados, traduzidos a outros idiomas e incluídas em outros meios, dentre outras formas de utilização, a critério da SOCIEDADE/UNIVERSIDADE e nos termos deste instrumento, contendo os nomes, imagens e/ou sons das vozes dos participantes, para fins comerciais ou não, nada tendo a reclamar a título de direitos autorais e/ou conexos vinculados a suas imagens, sons de suas vozes ou a outros direitos da personalidade que lhe couberem, produção intelectual, curso, palestra, disciplina ou material didático produzidos, ou a título de qualquer outro direito, sem que seja necessário novo

consentimento dos participantes e sem que lhes sejam devida qualquer remuneração quanto a estas autorizações e cessão de direitos.

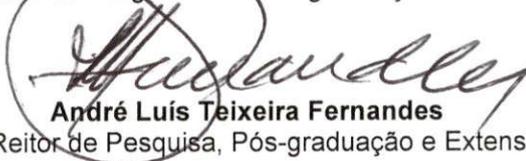
- 11.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, ou por interesse do PPGE, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 11.3 Toda e qualquer informação prestada pelo participante poderá, a qualquer tempo, ser objeto de auditoria, e se constatada irregularidade, ocorrerá sua imediata desclassificação e poderão ser realizadas cobranças dos valores eventualmente concedidos a título de prêmio por meio de medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis.
- 11.4 Está reservado ao Colegiado do PPGE o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos nesse edital.
- 11.5 Os casos omissos e as situações não previstas nesse edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGE e pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão, que utilizarão, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução de eventuais impasses.
- 11.6 Para esclarecer dúvidas relacionadas à documentação e informação específica deste Edital, o candidato deve contatar o Programa pelo e-mail ppge.secretaria@uniube.br ou pelo (34)3319-8811.
- 11.7 O presente edital será publicado no sítio www.uniube.br.
- 11.8 Não haverá segunda convocação para realização das provas.
- 11.9 Casos omissos serão analisados pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Educação.
- 11.10 Os anexos 1 e 2 integram o presente edital.
- 11.11 Fica estabelecido o Foro da Comarca de Uberaba/MG para dirimir dúvidas e solucionar contraditórios sobre a execução do presente Edital.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 12 de julho de 2023.



Tiago Zangueta de Souza
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Educação



André Luís Teixeira Fernandes
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão



Marcelo Palmério
Reitor da Universidade de Uberaba

ANEXO 1 - ROTEIRO para elaboração DA PROPOSTA DE PESQUISA

- * **Título da Proposta de Pesquisa:** não há limite de caracteres
- * **Tema:** Formule o tema geral da pesquisa. (200 caracteres com espaços)
- * **Problema de Pesquisa:** Tendo em conta as relações entre o tema e o objeto da pesquisa, formule a seguir o problema de investigação, na forma de pergunta científica. (500 caracteres com espaços)
- * **Objetivo Geral:** Formule um objetivo geral mostrando o que se pretende alcançar com o desenvolvimento da pesquisa. Este item relaciona-se diretamente à questão (problema) de estudo, esclarecendo e direcionando a pesquisa de maneira ampla. (400 caracteres com espaços)
- * **Justificativa:** Justifique brevemente a necessidade e alcance socioeducativo da pesquisa que será realizada. (2.000 caracteres com espaços)
- * **Metodologia:** Explícite como pretende desenvolver a proposta de pesquisa para atingir o objetivo geral apresentado. (2.000 caracteres com espaços)
- * **Resultados Esperados:** Explique de forma breve quais são os resultados que pretende alcançar com a pesquisa. (500 caracteres com espaços)
- * **Bibliografia:** Indique, ao menos, três autores ou obras, que podem ser utilizados para o desenvolvimento da pesquisa. (2.000 caracteres com espaços)

A avaliação da Proposta de Pesquisa observará os seguintes critérios:

a) Conteúdo e Redação: 50 pontos

1. Explicitação do tema e da questão de estudo: **10 pontos**
2. Consistência e pertinência da justificativa: **15 pontos**
3. Coerência entre objetivo, questão de estudo e proposta de metodologia: **15 pontos**
4. Pertinência e atualidade da bibliografia: **5 pontos**
5. Qualidade da redação: **5 pontos**

b) Pertinência: 10 pontos

Potencial de integração da proposta a uma das linhas de pesquisa, a temática do Edital e a projetos em desenvolvimento no Programa de Pós-graduação em Educação.



ANEXO 2 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

| NOME DO (A) CANDIDATO (A): | | | | |
|---|-----------------------|-----------------------------|-----------------------|------------------|
| CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO | VALOR | QUANTIDADE DE COMPROVANTES | VALOR MÁXIMO DO CAMPO | PONTUAÇÃO OBTIDA |
| I FORMAÇÃO | | | | |
| 1 Mestrado | | | | |
| Em Educação | Nº x 4,0 | Máximo: 2 | 8,0 | |
| Outras áreas | Nº x 1,0 | Máximo: 2 | | |
| 2 Pós-graduação Lato Sensu – mínimo de 360 horas | | | | |
| Em Educação | Nº x 2,0 | Máximo: 2 | 4,0 | |
| Outras áreas | Nº x 1,0 | Máximo: 2 | | |
| 3 Iniciação Científica | | | | |
| | Nº semestre x 0,50 | Máximo: 4 | 2,0 | |
| 4 Participação no Programa de Iniciação à Docência (PIBID) | | | | |
| | Nº semestre x 0,50 | Máximo: 4 | 2,0 | |
| SUBTOTAL | | (12) doze pontos | | |
| II PRODUÇÃO CIENTÍFICA – nos últimos 5 anos | | | | |
| 1 Artigos publicados, que constem no Qualis CAPES | | | | |
| Em Educação | Nº x 3,0 | Máximo: 2 | 6,0 | |
| Outras áreas | Nº x 1,0 | Máximo: 2 | | |
| 2 Comunicações em eventos científicos publicados em Anais | | | | |
| 2.1 Em Educação | | | | |
| Resumos em eventos | Nº x 1,0 | Máximo: 3 | 4,0 | |
| Trabalhos completos em eventos | Nº x 2,0 | Máximo: 2 | | |
| 2.2 Outras áreas | | | | |
| Resumos em eventos | Nº x 0,50 | Máximo: 4 | 2,0 | |
| Trabalhos completos em eventos | Nº x 1,0 | Máximo: 2 | | |
| 3 Livros com ISBN | | | | |
| Em Educação | Nº x 3,0 | Máximo: 2 | 6,0 | |
| Outras áreas | Nº x 2,0 | Máximo: 2 | | |
| 4 Capítulos de livros com ISBN | | | | |
| Em Educação | Nº x 2,0 | Máximo: 2 | 4,0 | |
| Outras áreas | Nº x 1,0 | Máximo: 2 | | |
| SUBTOTAL | | (8) oito pontos | | |
| III EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | | | | |
| 1 Ensino | | | | |
| Educação básica | Nº de anos x 1,0 | Máximo: 10 | 10,0 | |
| Ensino superior | Nº de semestre x 0,50 | Máximo: 16 | | |
| 2 Pesquisa | | | | |
| Coordenação e/ou participação em projetos de pesquisa | Nº x 1,0 | Máximo: 4 | 4,0 | |
| 3 Gestão Educacional | | | | |
| Educação básica | Nº de anos x 1,0 | Máximo: 8 | 8,0 | |
| Educação superior | Nº de anos x 1,0 | Máximo: 6 | | |
| SUBTOTAL | | (20) vinte pontos | | |
| TOTAL GERAL | | (40) quarenta pontos | | |

Obs.: O total dos pontos em cada item de avaliação não pode ultrapassar o valor máximo do campo.

Assinatura do avaliador: _____




ANEXO 3 – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – 1ª ETAPA

E-mail:

Nome Completo:

CPF:

Telefone:

Doutorado em Educação: Docência - Formação, Trabalho e Práticas Educativas

- 1) Motivo do recurso (explícite o que você acha que deve ser reconsiderado).
- 2) Justificativa fundamentada (explícite porque você acha que seu pedido deve ser considerado).
- 3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado).



ANEXO 4 – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – 2ª ETAPA

E-mail:

Nome Completo:

CPF:

Telefone:

Doutorado em Educação: Docência - Formação, Trabalho e Práticas Educativas

- 1) Motivo do recurso (explícite o que você acha que deve ser reconsiderado).
- 2) Justificativa fundamentada (explícite porque você acha que seu pedido deve ser considerado).
- 3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado).

